QUEREM ROUBAR SUA APOSENTADO NÃO PODEMOS PERM TURNO DE 12H DA OPP: ENCONTRO ESCLARECEU

SITUAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO



Na reunião para tratar da Ação Coletiva que cobra Horas Extras e suas incidências para o trabalhadores de turno da OPP/PP (hoje Braskem PP1), que trabalharam em quatro grupos de turnos de de 12 horas no período de junho de 1997 até abril de 1999 - 22 meses, foi feito, pela assessoria jurídica (Escritório do Direito Social), uma série de esclarecimentos sobre o andamento do processo, suas perpectivas de sucesso e o possível tempo de tramitação, até a decisão final (transitado em julgado).

Durante o encontro, foram esclarecidas inúmeras dúvidas e questionamentos dos participantes, onde, certamente, ficou claro a todos as condições do processo e as possibilidade reais de uma decisão favorável aos trabalhadores.

Na reunião, mesmo não sendo con-

vocada para o tema, também foi tratada sobre a eventual possibilidade de uma negociação da ação coletiva com a Braskem, a exemplo do que houve nos processos referentes a hora extra da troca de turno (Extraturno) e da integração das horas extras no Descanso Semanal Remurado (DSR) para os trabalhadores da antiga Copesul. Para alguns dos participantes da reunião que trabalharam no turno de 4 x 12 da OPP-PP. uma eventual negociação poderia ser uma alternativa para o encerramento do processo, como foi nos casos citados acima.

Mas, em princípio, a partir dos indicativos de tempo para encerramento por decisão judicial do processo das HE para os turnos de 12 horas da OPP-PP, não foi "aprofundado" o debate sobre esta possibilidade. Até porque, para entrar no tema e definir um eventual encaminhamento, deveria ter uma reunião específica, convocada amplamente, inclusive com edital publicado em jornal.

Como conclusão ficou o compromisso/ indicativo de que, qualquer novidade sobre o andamento e outras questões referentes ao processo, será chamada uma nova reunião para tratar do tema.

NÃO AOS CORTES NA EDUCAÇÃO E AO ROUBO DA



DEFENDER A EDUCAÇÃO È UMA LUTA E UM "DEVER" DE TODOS

Dando continuidade às manifestações em defesa das universidades e escolas técnicas federais, e como uma pré-mobilização para a greve geral do dia 14 de junho, serão realizadas, em todo o país, novas mobilizações contra os cortes propostos pelo governo para as universidades públicas e escolas técnicas federais. Em PORTO ALEGRE, a concentração será às 18h, na Esquina Democrática. AGENDE-SE E PARTICIPE! Defender a educação é uma luta de todos.

NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE TURNO OXITENO

Na terça-feira (28), temos a primeira reunião, a pedido da empresa, para negociação do Acordo de Turno dos trabalhadores da Oxiteno no período de 1º /08/2019 a 31/07/ 2021. Na reunião talvez a empresa apresente uma proposta de acordo. Na página 3 está disponível um formulário para serem enviadas sugestões ao Acordo.

INNOVA CONTINUA **QUERENDO IMPOR SUAS "INOVAÇÕES"**

A Innova continua com suas "inovações" para tentar driblar os Acordos de Turno e Geral, não pagando HE para o pessoal de turno, conforme está previsto. **LEIA MAIS NA PÁGINA 3.**

GOVERNO QUER ACABAR COM AS NR's

Mesmo com uma estatística de uma morte por acidente no trabalho a cada três horas, o governo anunciou que quer fazer uma ampla revisão nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança do trabalho em vigor no País. **LEIA MAIS NA PÁGINA 4.**

Site - www.sindipolo.org.br | E-mail - sindipolo@sindipolo.org.br | Telefone - (51) 3226.0444

Norma estabelece requisitos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

A Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) se reuniu durante este mês de maio em Brasília/DF para discutir a proposta de reestruturação da Norma Regulamentadora nº 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). As modificações foram discutidas anteriormente pela Comissão Nacional Tripartite Temática (CNTT) NR12, em abril, resultando no novo texto aprovado pela CTPP.

CNTT NR 12 - O trabalho da CNTT NR12 vem de longa data, já que a norma teve uma grande atualização publicada em 2010. Os membros têm atuado desde então para discutir a adequação das máquinas e dos prazos para implementação, além das revisões necessárias a partir do consenso entre trabalhadores, empregadores e governo.

As bancadas de Trabalhadores, Empregadores e Governo buscaram um consenso para o novo texto da NR 12, que passará por uma última revisão redacional e deverá ser publicado até o mês de junho. Os anexos da NR 12 também serão adequados às modificações aprovadas pela CTPP.

Lembramos que a grande maioria dos acidentes envolvendo máquinas e equipamentos acontecem com perdas de membros superiores do corpo (dedos e mãos), devido a queimaduras, esmagamentos, entre outros. Há também situações de riscos ligados a choque elétrico e contato com superfícies quentes. Além disso devem ser consideradas, também, sempre medidas de segurança, como o uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's) de proteção no local de trabalho.

HISTÓRICO DA NR 12

A NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) foi muito discutida na [década de 1990]. Uma comissão tripartite foi constituída em dezembro de 1993 para apresentar propostas para a melhora das condições de trabalho com motoserra, o que culminou na alteração da NR 12. As alterações nessa norma vieram em outubro de 1994, estabelecendo a obrigatoriedade de cinco dispositivos de segurança no item referente a ruído e vibrações, a introdução de apontamentos de segurança no manual de instruções, o treinamento obrigatório para operadores profissionais de motosserras e a rotulagem de advertência. Também houve a assinatura de um termo de acordo na então Delegacia Regional do Trabalho (DRT/SP), no mês anterior à publicação, em que as partes se comprometiam a atingir os objetivos propostos.

A Norma também "estabelece principalmente requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos" em todas as atividades econômicas. Essas questões são retratadas em 12 anexos:

- I Distâncias de Segurança e Requisitos para o Uso de Detectores de Presença Opticoeletrônicos;
- II Conteúdo Programático da Capacitação;
- III Meios de Acesso Permanentes;
- IV Glossário;
- V Motosserras;
- VI Máquinas para Panificação e Confeitaria;
- VII Máquinas para Açougue e Mercearia:
- VIII Prensas e Similares;
- IX Injetoras de Materiais Plásticos;
- X Máquinas para Fabricação de Calçados e Afins;
- XI Máquinas e Implementos para Uso Agrícola e Florestal;
- XII Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura.

POLO DÃO INÍCIO À CAMPANHA SALARIAL



Os trabalhadores terceirizados do Polo já deram início a sua campanha salarial. A categoria tem data-base em 1º de junho. A pauta de reivindicações já foi entregue às empresas na reunião que ocorreu dia 9 de maio.

Além do reajuste salarial pelo INPC mais aumento real, a categoria reivindica o fortalecimento da cláusula de combate ao assédio moral, a exclusão da possibilidade de utilização do modelo de aviso prévio trabalhado (em razão de se exercer trabalho em área de risco) e mudança no prazo de entrega da comunicação de acidente de trabalho (CAT), entre outra.

O SINDICONSTRUPOLO, que representa esses trabalhadores, destaca a importância de que os trabalhadores acompanhem a negociação desde o início, conhecendo a pauta, participando das assembleias, debatendo e atendendo aos chamados do Sindicato.

O SINDPOLO, como tem feito em todos os anos, estará ao lado dos traba-Ihadores terceirizados, apoiando suas lutas para garantir as atuais conquistas e avançar nos seus direitos, especialmente para assegurar que não hajam retrocessos no Acordo Coletivo.

PRINCIPAIS PONTOS DA PAUTA **DE REIVINDICAÇÕES:**

- ► Reajuste salarial de 9% (INPC + aumento real);
- ► Auxílio educação para trabalhadores que tenham filhos em creches, maternais e escolas de educação infantil;
- ►Vale alimentação e prêmio assiduidade no total de R\$ 490,00;
- ▶ Plano de saúde extensivo a todos dependentes diretos do trabalhador, sem custo;
- Café da manhã.

INNOVA CONTINUA QUERENDO IMPOR SUAS "INOVAÇÕES", PENALIZANDO OS TRABALHADORES

A Innova continua com suas "inovações" para tentar driblar os Acordos de Turno e Geral, não pagando hora extra para o pessoal de turno, conforme prevêm os Acordos. Estes trabalhadores não aceitam fazer treinamento para Brigada de Incêndio, muitas vezes sendo deslocados dos próprios turnos, deixando estes

com efetivo baixo e consequentemente com sobrecarga de trabalho outros turneiros. Isso a maioria das vezes acaba comprometendo a segurança.



É inacietável, por exemplo, que um trabalhador de turno, após o banho, já com a sua roupa para ir embora, portanto, sem uniforme e possivelmente até sem todos os EPI's, tenha que voltar para a área para substituir outro colega que está saindo do turno. Sem contar a correria na passagem de turno, onde, na maioria das vezes, o trabalhador que está largando, tem que fazer a passagem por telefone, no trajeto de volta para casa.

ASSÉDIO MORAL

Como se não bastasse, os traba-Ihadores de turno da Innova ainda têm que se submeter a determinadas lideranças que usam e abusam do ASSÉ-DIO MORAL, tratando-os, muitas vezes, com uma pressão descabida e até com desrespeito.

Outra questão que também tem in-



terferido no ambiente de trabalho, é a imposição da Innova para o cumprimento de determinadas tarefas, que resulta uma ambiente injusto e desleal de disputa entre alguns trabalhadores.

Isso tudo porque não existe, na Innova, uma política de cargos e salários e de carreira. O que

tem e continua cada vez mais forte é a gestão pela imposição, que tem levado, em alguns casos, a uma escalada hierárquica de ASSÉDIO MORAL como forma de "mostrar serviço".

ISSO NÃO ADMITIREMOS

Os trabalhadores não admitem e não aceitam esta forma de gestão e pressão dentro da Innova. Além disso, o que eleva o descontentamento é a desproporção das diferenças salariais, que ignora tempo de serviço, senioridade e pleno domínio das atividades.

Os trabalhdores de turno da Innova exigem melhorias efetivas nas condições de trabalho e de remuneração, fim das pressões e do ASSÉDIO MORAL e, além disso, o fim das promessas vazias. Também exigem que:

- ►Os treinamentos sejam feitos com o efetivo pagamento das HE, como preveêem os Acordos Coletivos (citados ao lado);
- ► Combate ostensivo ao assédio moral;
- ► Melhorias efetivas nas condições de trabalho, sem pressão, ameaças e exposição a riscos de acidentes.

CLÁUSULAS DOS ACORDOS QUE ESTABELECEM O PAGA-MENTO DE HORA EXTRA

ACORDO GERAL

"CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAOR-**DINÁRIAS** - A realização de trabalho extraordinário restringir-se-á aos casos de comprovada necessidade das empresas, toda as horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, considerando-se os adicionais contratuais pagos ao empregado.

Parágrafo Primeiro: As horas extras efetuadas até 15 (quinze) dias da data prevista para o pagameto dos salários deverão ser pagas no mês de sua prestação e, as demais, serão pagas até o 5º dia últil do mês subsequente".

ACORDO DE TURNO

"CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EX-TRAORDINÁRIAS - As Empresas se comprometem a procurar exigir a realização de trabalho extraordinário somente em casos de necessidade. Todas as horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, considerando-se os adicionais contratuais pagos ao empregado".

Sugestões e propostas para o ACORDO DE TURNO OXITENO 2019/2021
QUESTÕES DE HE:
CAÚDE E CECUDANCA.
SAÚDE E SEGURANÇA:
ACÚMULO DE TRABALHO/FUNÇÃO:
TROCAS/PERMUTAS:
OUTDAS OUESTÕES.
OUTRAS QUESTÕES:

GOVERNO QUER ACABAR COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S)

Mesmo com uma estatística de uma morte por acidente no trabalho a cada três horas, o governo anunciou que quer fazer uma ampla revisão nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança do trabalho em vigor no País. O principal alvo é a NR12 que regula, em mais de 100 tópicos, o trabalho em máquinas e equipamentos, exatamente os principais causadores de acidentes de trabalho no Brasil. O governo fez uma ofensiva contra as NR's, que chamou de "bizantina, anacrônica e hostil".

Esta atitude ignora a situação das condições e dos acidentes do trabalho no Brasil. Nos últimos cinco anos, o Brasil teve 528.473 acidentes, com 2.058 mortes e 25.790 amputações resultantes de acidentes do trabalho. Isso são só os acidentes registrados. Ficam de fora os dos trabalhadores informais e os que não são comunicados. As entidades sindicais acreditam que a questão é preocupante. Para elas, as NR's são mais que normas, são conquistas, previnem acidentes e evitam muitas mortes.

UM ACIDENTE A CADA 43 SEGUNDOS

De fato, a situação é dramática. **0** Brasil registra, em média, um acidente de trabalho a cada 43 segundos (somente os casos notificados). E a cada 3 horas e 43 minutos, um trabalhador morre nesse tipo de acidente. Os dados são do Observatório Digital de Saúde e Segurança do



Trabalho, criado pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Contribuem para o agravamento deste quadro a reforma trabalhista (aprovada, em 2017), a prevalência do negociado sobre o legislado (que afetou o respeito aos costumes e regras de seguranças) e mais recentemente, a terceirização irrestrita, que fragilizou ainda mais a rede de saúde e segurança garantida pela fiscalização e regras da CLT.

BANALIZANDO A VIDA HUMANA

Para juízes e procuradores do trabalho, a medida banaliza a vida humana. A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), disseram, em nota, que a ideia é "essencialmente incoerente, potencialmente inconsequente e economicamente perigosa".

AUDITORES FISCAIS TAMBÉM CRITICARAM A INICIATIVA

Os Auditores Fiscais do trabalho também criticaram a medida. O Sindicato Nacional da categoria (SINAIT) lembra que as NR's começaram a ser implementadas ainda no período da ditadura, quando o Brasil era "campeão mundial" de acidentes. À época foi criada a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que foi base para a Portaria 3214, de junho de 1978.

De lá para cá, o cenário melhorou muito, em grande parte graças ao esforço de construção e evolução permanente das NR's e da Fiscalização do Trabalho, embora ainda haja um longo caminho a percorrer para alcançar uma situação que seja, no mínimo, aceitável.

Os números dos acidentes no Brasil levariam qualquer governo a adotar medidas diametralmente opostas ao que se anuncia. Para especialistas, é preciso investir muito mais para reverter a situação de insegurança e insalubridade nos ambientes de trabalho. Não o contrário.

Afirmar que as NR's não são atuais, como dizem empresários e governo, é um absurdo, pois elas foram e vêm sendo aperfeiçoadas em comissões tripartites (com representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores), com um processo contínuo de debates. Tanto que a grande maioria das 37 NRs passou ou passa por atualização constante para adequá-las à legislação e à realidade do mundo do trabalho.

ASSÉDIO MORAL - O Carrefour foi condenado pela Justiça do Trabalho a pagar R\$ 1 milhão por danos morais coletivos. A decisão da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba (SP) obriga a rede a não submeter os trabalhadores a ASSÉDIO MORAL, expondo-os a "situação constrangedora, vexatória ou humilhante", sob pena de multa diária de R\$ 5 mil por trabalhador. A multa será para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, ou para outra destinação indicada pelo MPT. Nos postos de combustíveis do Carrefour os gerentes exigiam o cumprimento de uma meta diária de venda de gasolina aditivada. Quem não atingia a meta, além de reprimendas públicas, era forçado a arrancar a grama com as mãos, limpar caixas coletoras de resíduos, aguar plantas, carregar o lixo e até mesmo permanecer sentados em um banco de castigo.

CAPITALIZAÇÃO - O modelo de capitalização proposto na reforma da previdência, é o mesmo que no Chile tem levado os aposentados a receberem cerca de 60% do valor do salário mínimo e a terem o mais alto índice de suicídio. Para saber mais sobre esta experiência, participe, dia 28/5, da palestra "Regime de Capitalização Individual".



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Porto Alegre e Triunfo/RS - SINDIPOLO Av. Júlio de Castilhos, 596, 8º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-130 - Fone (51) 3226.0444 - Fax (51) 3228.7547 e-mail: sindipolo@sindipolo.org.br - www.sindipolo.org.br - Jornalista Responsável: Nara Soter (MTE 4436) - Impressão: frankmidia@gmail.com